



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 2358/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 960/2024

Processo/Ano: 1860 / 2024 Requisição Nro.: 3038/2024
Usuário Requisição: LETICIA.SOUZA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 165 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE Usuário Pedido: LETICIA.SOUZA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA TROCA DE VIDRO DANIFICADO E NECESSITA DE URGÊNCIA NA TROCA, PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES E GARANTIR A SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR.
Observação: DFD Nº 037
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: VIDRO LISO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

Fornecedor: 4803 - LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME
Fantasia: VIDRAÇARIA SÃO SEBASTIÃO Fone: 18-3722-3414 Fax: 18-99705-7529
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA ALEXANDRE SALOMÃO, Nº1506 CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16900023 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 05968982000123 Inscrição Estadual: 170007593114 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	007.02018-121	VIDRO LISO. 3MM	70,0000	70,00

Valor Total:	70,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	70,00
--------------	-------	-----------------	------	----------------	------	----------------	-------

ANDRADINA, 4 de Abril de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Req. 2358
venc. 9/60
Proc. 1700
Relat. 075

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 037
Área Requisitante	Secretaria de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Vidro liso 3mm para substituição no C.E.I..

3. JUSTIFICATIVA

O vidro encontra-se danificado e necessita de urgência na troca, para evitar possíveis acidentes e garantir a segurança no ambiente escolar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

PCA em elaboração

Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Creches Municipais
Funcional Programática	12.365.0007.2029
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	165

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Deise A. de Paula Gargione
Cargo: Professora Readaptada

Vera Lúcia dos Santos Gabriel
Cargo: Merendeira Readaptada

Andradina, 12 de Março de 2024

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material para substituição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro Mini B 3mm med. 59,5 X 16,5	UN	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

- 3.1. O prazo para a realização do serviço é de 05 dias, contados a partir da entrega da nota de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 3.2. O material será substituído no CEI "AMÁLIA MORANO TENCARTE".

Prazo e forma de pagamento

- 3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- 3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 12 de Março de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

VIDRAÇARIA

Vidros Canelados, Fantasia,
Lisos, Espelhados, etc.

SÃO SEBASTIÃO

Luiz de Almeida Vidraçaria - ME

Fone/Fax: (18) 3722.3414

Rua Alexandre Salomão, 1506 - Centro - CEP 16.900-023 - Andradina/SP
CNPJ 05.968.982/0001-23 I. EST. 170.007.593.114-ME

ORÇAMENTO

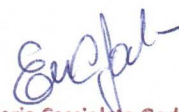
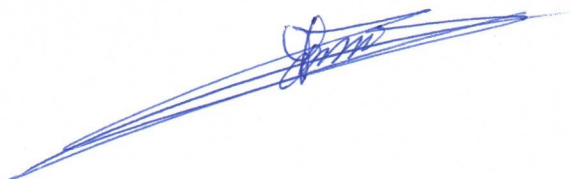
Cliente:	Prefeitura Municipal de Andradina	Fone:	
Endereço:	CEI Amalia TENCARTI	Cidade:	ANDRADINA
Data:	28/02/2024		

Obs: Orçamento válido por 30 dias

Produto	Espessura	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
VIDRO MINI B	3 mm	01	70,00	70,00
59,5 X 16,5				

Valor Total R\$70,00

Luiz De Almeida Vidraçaria – ME



Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação



T. J. ASSUNÇÃO EIRELI
Portas e Janelas de Alumínio ~ Banho Box ~ Persianas ~ Telas Mosquiteiras
Forros ~ Divisórias ~ Carpete de Madeira ~ Tratamento Acústico



ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

desde 1962 RUA PAES LEME, 267 - FONE: 18 3722-2678 - CEP 16.900-010 - ANDRADINA - SP
CNPJ: 02.797.441/0001-91 I.E.: 170.032.551.119

DATA 27/02/24

Local CEI Amalia TENCARTI

ORÇAMENTO CONTROLE N. 2024 - Pref. Mun. Andradina n. 85 - CEI Amalia TENCARTI

Empresa Prefeitura Municipal de Andradina

Fone

Cidade Andradina

e-mail deise_sme@bol.com.br

Referente ao Orçamento Solicitado de.

"O vidro traz a Luz do Sol. Higieniza e ilumina os espaços.

Tanto no modernismo quanto na arquitetura contemporânea.

O vidro tem contribuições inestimáveis" NBR 15575 - ABNT

MARCAS

HYDRO / BLINDEX / DURAFLOOR

Item	Local	Produto/Serviço	Cor e Espes.	Acess.	Compr ML	Alt ML	Quant.	R\$/unit.	R\$/Total
A		VIDRO MINI B	3 MM		0,595	0,165	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
B								R\$ -	-

obs 1

obs 2

obs 2

Projeto extra

TOTAL R\$ 90,00

RESUMO DO ORÇAMENTO

A VISTA

R\$ 90,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -A VISTA P/ 30 DIAS

02.797.441/0001-91

T. J. ASSUNÇÃO EIRELI

RUA PAES LEME, 267
BAIRRO CENTRO - CEP 16901-010
ANDRADINA - SP

TALES J. ASSUNÇÃO
tel. 18-98119-7403
tales@cralbox.com.br

Prazo de entrega 25 dias
Prazo de Execução 1 dias
Validade do orçamento 5 dias
Garantia do produto 1 ANO

Venha Conferir!

MEU STATUS

www.blindex.com.br

REGIÃO DE MIRANDÓPOLIS

INSTAGRAM

MARTA - 18-98114-9249

<https://www.instagram.com/cralboxandradina/>

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

FACEBOOK

WELLINTC 18-98129-7937

<https://www.facebook.com/cralboxandradina/>

REGIÃO DE ILHA SOLTEIRA

PÁGINA

JEFFERS(18-98129-8928

<https://www.facebook.com/andradinacralbox>

REGIÃO DE ANDRADINA

Aproveita e Siga-nos!

TALES · 18-98119-7403

Eucledes
Lesteia Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.149-15
Secretária Mun. da Educação



decorarandradina@hotmail.com
ANDRADINA-SP 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Prezado (a) Senhor (a)
ELISETE BONI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
ANDRADINA -SP

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO SOLICITADO :

LOCAL : CEI AMALIA TENCARTI

01 VIDROS MINI BOREAL 3MM NAS MEDIDAS 595 X 165

R\$ 92,00

PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO : 15 DIAS

FICO NO AGUARDO DE SEU RETORNO
OBRIGADO

MAKER
98115-9226

11.447.242/0001-44
I.E. 170.129.110.110
DECORAR ACABAMENTOS E
DIVISÓRIAS LTUA-ME
RUA PARANAPANEMA 1151
BAIRRO VILA MINEIRA-CEP 16901-445
ANDRADINA-SP


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.167
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

LUIZ DE ALMEIDA

natural de ANDRADINA-SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de APARECIDO ALMEIDA

CLEMENTINA VIRGULIM DE ALMEIDA

nascido em 27/10/1960

profissão EMPRESARIA COMERCIAL

CPF 01 02354937830

identidade 6.724.039 - SSP - SP

residente RUA 09 DE JULHO

1.816

CASA

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

16900-030

ANDRADINA

SP

CEP

MUNICIPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Início de Transferência de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados de Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

5 - Alteração de dados de Filial

03 LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME

INDIVIDUAL
35 1 1950619 9



NOME EMPRESARIAL

04

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA ALEXANDRE SALOMÃO

1.406

VIDRAÇARIA

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 16900-023

ANDRADINA

SP

CEP

MUNICIPIO

UF

09 R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 25/10/2003

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 . . . / . . .

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E ESPELHOS

CODIGO DE ATIVIDADE

13 5244202

14

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

25/10/2003

18

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em procuração)

Luiz de Almeida Vidraçaria ME



000025078(14)

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: LUIZ DE ALMEIDA
 1. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/10/1972 ANDRADINA/SP

2. DATA E LOCAL DE EMISSAO: 04/11/2024
 3. VALOR DE: 04/01/2027
 4. COD. DE HABILITACAO: 6724313753

5. CPF: 023.849.378-30
 6. HT REGISTRO: 81511723463
 7. CAT. HABIL: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 RELACAO: APARECIDO / ALMEIDA
 CLEMENTINA PEREIRA DE ALMEIDA

2734313753
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO PLASTIFICAR

ACC	10	11	12	13	14	15	16
A	04/11/2024						
B	04/11/2024						
C							
D							

LOCAL: ANDRADINA/SP
 SINALIZACAO: 26478123543
 SP02233273

SÃO PAULO
 SENATRAN CONFIRAR

05.968.982/0001-23

LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA ME

RUA ALEXANDRE SALOMÃO, 1506 CENTR

INS/ EST 170.007.593.114-MF

ANDRADINA SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ DE ALMEIDA VIDRACARIA
CNPJ: 05.968.982/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:26 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **5F75.CFEF.45B1.F1A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.968.982/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24011182681-91

Data e hora da emissão

31/01/2024 16:07:49

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 11/03/2024
CERT - 4227

REQUERIMENTO

LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA

com CNPJ (MF) 05.968.982/0001-23, Inscrição Estadual n.º
170.007.593.114 com sede à RUA ALEXANDRE SALOMÃO / CENTRO
Nº 1506 representado(a) por LUIZ DE ALMEIDA
abaixo assinado, nº CPF 023.549.378-30 Residente a Rua 09 DE JULHO Nº1816-CASA
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 11/03/2024

LUIZ DE ALMEIDA

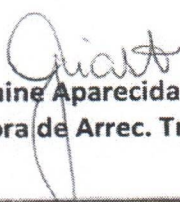
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

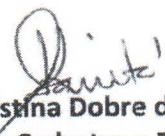
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (14) Quatorze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.968.982/0001-23
Razão Social: LUIZ DE ALMEIDA VIDRAÇARIA ME
Endereço: R ALEXANDRE SALOMAO 1408 VIDRAÇARIA / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031000522334831123

Informação obtida em 27/03/2024 09:34:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br